



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 07/2020 CONTRATO 20/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA (NÃO SE TRATA DE LINK DEDICADO); PREFERENCIALMENTE FIBRA ÓPTICA; COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS; COM CONEXÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONTÍNUA E ININTERRUPTA A QUALQUER TEMPO; SEM LIMITE DE TRÁFEGO MENSAL, CONEXÕES E SESSÕES SIMULTÂNEAS; SEM QUALQUER TIPO DE FILTRO, BLOQUEIO, LIMITAÇÃO OU TRAFFIC SHAPING; SEM INCLUSÃO DE PROVEDOR DE CONTEÚDO; ISENTO DE QUAISQUER TAXAS DE INSTALAÇÃO E OU MANUTENÇÃO; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA GRATUITO INCLUSO (RESOLUÇÃO Nº 614/13 ANATEL). O HARDWARE NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COMO ROTEADORES E *MODEMS* DENTRE OUTROS DEVEM SER CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO E NÃO PODEM IMPLICAR EM CUSTOS ADICIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE EIRELI.

O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0026-83, com sede no Av. Raja Gabaglia nº 245 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Marcílio de Sousa Magalhães, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.032.200 e do CPF nº 490.613.566-87, nomeado pela portaria nº 2.175 de junho de 2019, publicada no Dou de 21 de junho de 2019 e de outro lado a Empresa **TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.557.625/0001-29, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, 2668 - Sala 06 - Bairro Umuarama - Uberlândia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Leandro Giovanaz, portador da Carteira de Identidade nº MG 7033966834 e do CPF nº 610.317.300-20,



resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 11/ 2019 (Processo nº 21028.004084/2019-31).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 09/10/2020 até 09/10/2021, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 30.000,00 de (trinta mil reais), anual e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor total deste termo aditivo será reajustado pelo índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI acumulado do período indicado (out/2019 até out/2020) a vigorar a partir de 09/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2020, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2021.

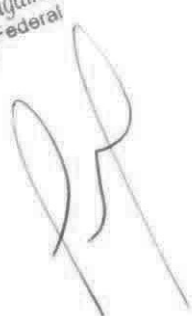
- **GESTÃO/UNIDADES: 130056**
- **FONTE: 0150013038**
- **PROGRAMA DE TRABALHO: 168957**
- **NATUREZA DE DESPESA: 339040.13**
- **PI: IPOANIMAL**
- **EMPENHO: 2020NE800090**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

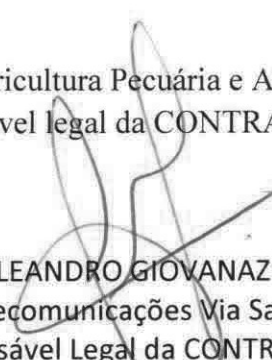
Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES


Marcílio de Sousa Magalhães
Superintendente Federal
SFA-MG

Superintendente Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais
Responsável legal da CONTRATANTE


LEANDRO GIOVANAZ
Transat Telecomunicações Via Satélite Eireli
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

